

REINF - Campos Obrigatórios

Veja também os Itens

- [EFD - REINF - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais](#)
- [Alíquotas da Atividade Rural/EFD REINF R-2055](#)
- [Alíquotas da Atividade Rural/EFD REINF R-2050](#)
- [REINF - Evento R-1000](#)
- [REINF - Evento R-2050](#)
- [REINF - Evento R-2055](#)
- [REINF - Evento R-2060](#)
- [REINF - Campos Obrigatórios](#)
- [REINF - Série R-4000](#)

Primeiro Evento R-1000 → Informações do Contribuinte

Início em 01 de maio de 2018, para as empresas com faturamento superior a 78 milhões.

O **Sistema Livros Fiscais** foi readequado e não permitirá que o usuário salve os dados ou os [Parâmetros Adicionais da Empresa](#) com campos obrigatórios para o **REINF** sem preenchimento, todos os campos que são obrigatórios para o **Registro R-1000** ficaram em **vermelhos nos dados cadastrais da empresa** e nos [Parâmetros Adicionais da Empresa](#).

O Registro R-1000 será o primeiro evento a ser entregue e deve constar as informações do contribuinte.

Detalhamento das informações - Aba Parâmetros Gerais

Classificação Tributária

- Classificação Tributária - Acesse **Manutenção>Empresas>Dados Cadastrais da Empresa** - Aba **Parâmetros Gerais** - indicar o **código da Tabela 08 - Classificação Tributária Leiautes da EFD-Reinf**.

Tabela 08 - Classificação Tributária

Código Descrição:

- 01 Empresa enquadrada no regime de tributação Simples Nacional com tributação previdenciária substituída;
- 02 Empresa enquadrada no regime de tributação Simples Nacional com tributação previdenciária não substituída;
- 03 Empresa enquadrada no regime de tributação Simples Nacional com tributação previdenciária substituída e não substituída;
- 04 MEI – Micro Empreendedor Individual;
- 06 Agroindústria;
- 07 Produtor Rural Pessoa Jurídica;
- 08 Consórcio Simplificado de Produtores Rurais;
- 09 Órgão Gestor de Mão de Obra;
- 10 Entidade Sindical a que se refere a Lei 12.023/2009;
- 11 Associação Desportiva que mantém Clube de Futebol Profissional;
- 13 Banco, caixa econômica, sociedade de crédito, financiamento e investimento e demais empresas relacionadas no parágrafo 1º do art. 22 da Lei 8.212./91;
- 14 Sindicatos em geral, exceto aquele classificado no código [10];
- 21 Pessoa Física, exceto Segurado Especial;
- 22 Segurado Especial;
- 60 Missão Diplomática ou Repartição Consular de carreira estrangeira;
- 70 Empresa de que trata o Decreto 5.436/2005;
- 80 Entidade Imune ou Isenta;
- 85 Ente Federativo, Órgãos da União, Autarquias e Fundações Públicas;
- 99 Pessoas Jurídicas em Geral.

Empresas - Visualização

Identificação | Parâmetros Gerais

Classificação Tributária

Indicativo de Desoneração da Folha pela CPRB

Não Aplicável
 Empresa enquadrada nos artigos 7º a 9º da Lei 12.546/2011

Existência de acordo internacional para isenção de multa

Situação da Pessoa Jurídica Situação da Pessoa Física

Indicativo opção da forma tributária contribuição previdencial

Transformação em sociedade de fins lucrativos - Lei 11.096/2005

Data Percentual de contribuição

? ← × →

Indicativo de desoneração da folha pela CPRB

Indicativo de desoneração da folha pela CPRB se a Empresa enquadrada nos termos da **Lei 12.546/2011** e alterações.

- 0 - Não Aplicável;
- 1 - Empresa enquadrada nos termos da Lei 12.546/2011 e alterações.

Acesse o menu **Manutenção>Empresas>Dados cadastrais da Empresa** - Aba **Parâmetros Gerais** - selecionar a opção para a empresa definida.

Empresas - Alteração

Identificação | Parâmetros Gerais

Classificação Tributária
99 - Pessoas Jurídicas em Geral

Indicativo de Desoneração da Folha pela CPRB

Não Aplicável

Empresa enquadrada nos artigos 7º a 9º da Lei 12.546/2011

Existência de acordo internacional para isenção de multa

Situação da Pessoa Jurídica: 0 - Situação Normal

Situação da Pessoa Física

Indicativo opção da forma tributária contribuição previdencial

Transformação em sociedade de fins lucrativos - Lei 11.096/2005

Data: ...

Percentual de contribuição

? ← [Ícone de Disco] [Ícone de Documento] →

Indicativo da existência de acordo internacional para isenção de multa

- 0 - Sem acordo;
- 1 - Com acordo.

Empresa com acordo, Acesse o menu **Manutenção>Empresas>Dados cadastrais da Empresa** - Aba **Parâmetros Gerais** - selecionar a opção Existência de acordo internacional para isenção de multa.

UF Empresas - Alteração

Identificação | Parâmetros Gerais

Classificação Tributária
99 - Pessoas Jurídicas em Geral

Indicativo de Desoneração da Folha pela CPRB

Não Aplicável

Empresa enquadrada nos artigos 7º a 9º da Lei 12.546/2011

Existência de acordo internacional para isenção de multa

Situação da Pessoa Jurídica Situação da Pessoa Física
0 - Situação Normal

Indicativo opção da forma tributária contribuição previdencial

Transformação em sociedade de fins lucrativos - Lei 11.096/2005

Data Percentual de contribuição

? ← [Ícone de Disco] [Ícone de Documento] →

Indicativo da Situação da Pessoa Jurídica

- 0 - Situação Normal;
- 1 - Extinção;
- 2 - Fusão;
- 3 - Cisão;
- 4 - Incorporação.

Validação: Preenchimento obrigatório apenas para **Pessoa Jurídica**.

Não preencher nas demais situações.

Empresas - Alteração

Identificação | Parâmetros Gerais

Classificação Tributária
99 - Pessoas Jurídicas em Geral

Indicativo de Desoneração da Folha pela CPRB
 Não Aplicável
 Empresa enquadrada nos artigos 7º a 9º da Lei 12.546/2011

Existência de acordo internacional para isenção de multa

Situação da Pessoa Jurídica
0 - Situação Normal
0 - Situação Normal
1 - Extinção
2 - Fusão
3 - Cisão
4 - Incorporação

Situação da Pessoa Física

Contribuição previdencial

Contribuição de fins lucrativos - Lei 11.096/2005

Data
...

Percentual de contribuição

? ← [Ícone de Salvar] [Ícone de Cancelar] →

Indicativo da obrigatoriedade do contribuinte.

Indicativo da obrigatoriedade do contribuinte transmitir a sua escrituração contábil na **ECD Escrituração Contábil Digital**:

- 0 - Empresa Não obrigada à ECD;
- 1 - Empresa obrigada à ECD.

* **Empresa Obrigada a transmitir a ECD** - Acesse **Manutenção>Empresas>Parâmetros Adicionais da Empresa** Aba **Identificação** selecionar campo **Empresa Obrigada a Transmitir a ECD**.

Parâmetros Adicionais da Empresa -01/2023 Alteração

Mês e Ano de Efetivação dos Parâmetros | **Identificação** | Livros | Impostos | Integrações | Responsável

Ramo de Atividade: Comércio e Indústria | Início das Atividades: 01/01/2023 | Inscrição Municipal: | CNAE Principal: |
Classificação de Contribuintes do IPI: Outros

Registro

Tipo:
 No Cartório de Reg. Civil das PJ
 No Registro de Empresas (NIRE)

Número: | Data: |

Tributação: Lucro Presumido | Período apuração (Lucro Real): | Considera lançamentos de ajuste acumuladamente para IRPJ e CSLL

Escritura a DIPI
 Emite NFs. para a Zona Franca de Manaus
 Checagem de Mês e Ano nos Lançamentos
 Bloqueia o acesso aos outros meses
 Controla Fechamento de Período
 Empresa obrigada a fazer a ECD

Empresa de Construção Civil
 Empresa do Ramo Têxtil

Informações do contato

Nome: Nome do contato no contribuinte. Pessoa responsável por ser o contato do contribuinte com a Receita Federal do Brasil relativamente à EFD-Reinf;

CPF: Preencher com o número do CPF do contato;

Número do Telefone ou celular: Informar o número do telefone, com DDD, o preenchimento é obrigatório se o campo celular não for preenchido. Se preenchido, deve conter apenas números.

Acesse **Manutenção>Empresas>Parâmetros Adicionais da Empresa** Aba **Responsável** - preencha as informações.

Parâmetros Adicionais da Empresa -01/2023 Alteração

Mês e Ano de Efetivação dos Parâmetros | Identificação | Livros | Impostos | Integrações | Responsável

Empresa | Escrituração

Nome: 1 Qualificação:

R.G.: UF: C.P.F.:

Localização

Endereço: Número:

Complemento: Bairro:

Código da Cidade: Cidade: CEP: Estado:

Telefone: Fax: Ramal:

DDD: Celular:

E-Mail:

Campos obrigatórios REINF

Transmitindo o REINF

Antes da geração das cargas para para o Reinf primeiramente deverá acessar os parâmetros no **Menu Utilitários>Exportação de dados- SPED>Escrituração Fiscal Digital- REINF.**

Escrituração Fiscal

Manutenção | Movimentação | Relatórios | Utilitários | Ajuda

12.890.807/0001-26

Configurações Gerais
Configurações do Sistema
Impressoras
Desbloqueia Tabelas
Grupo de Empresas
Agenda
Trocar de Usuário
Histórico de Email
Relatórios Gerenciais
Exportação de Dados
Exportação de Dados - SPED
Exportação de Dados - Prefeituras
Importação de Dados
Importação de Dados - Prefeituras
Criação de Empresas Modelo

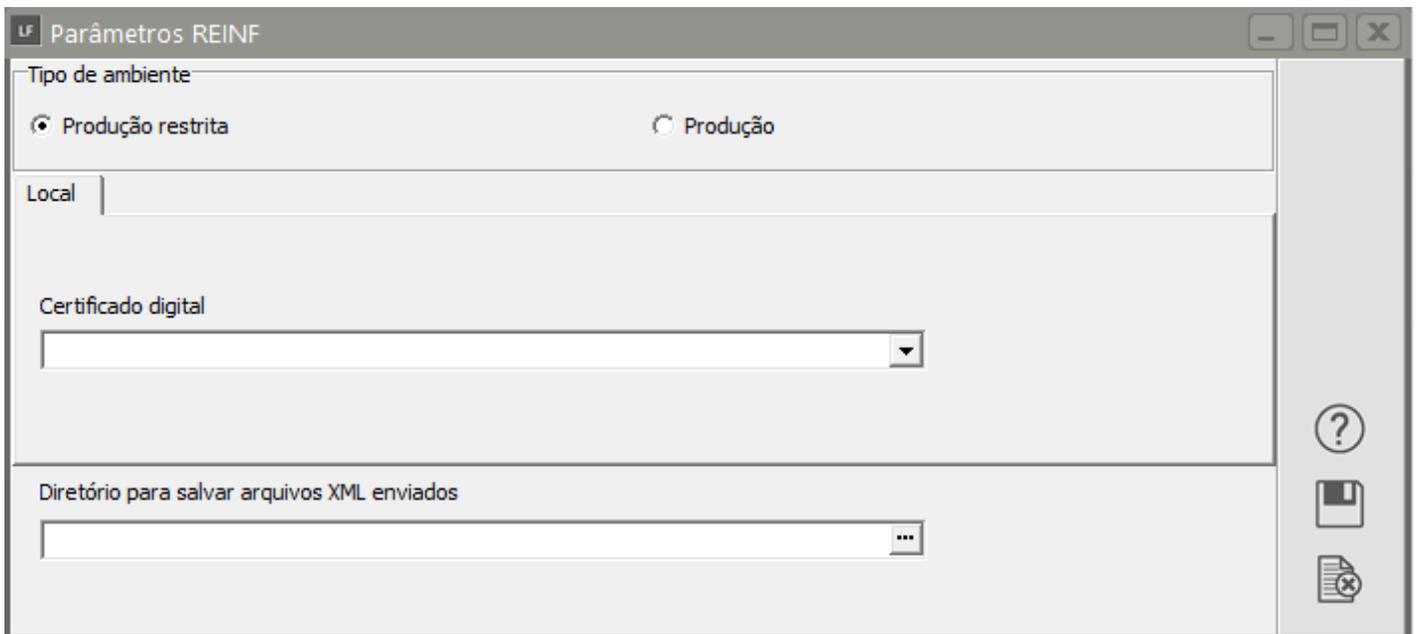
Escrituração Fiscal Digital - ICMS/IPI
Escrituração Fiscal Digital - Contribuições
Escrituração Contábil Fiscal
Escrituração Fiscal Digital - REINF

Parâmetros
Transmissor

- Selecione o **certificado digital**.
- Indique o **Diretório** que o Sistema deverá salvar os Xmls gerados (O Sistema criará dentro deste diretório, pasta por Empresa/Evento/Tipo/Recibo).
- Selecionar o tipo de Ambiente.

Produção restrita: Ambiente de Teste não tem validade jurídica (após fazer os testes deverá alterar para produção).

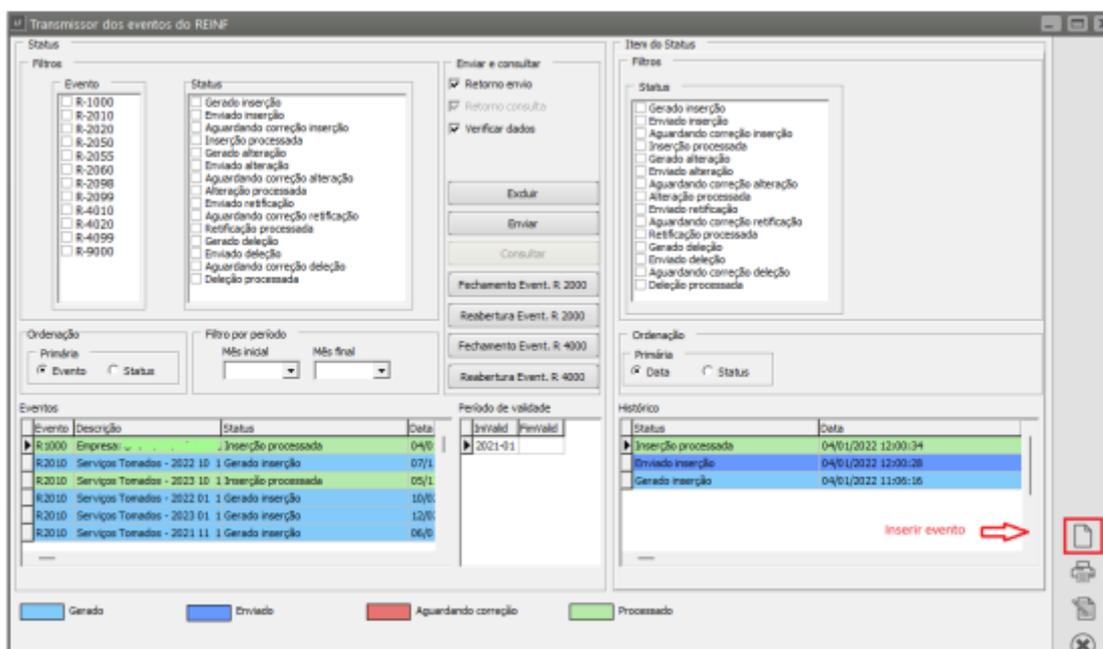
Produção: A partir do momento em que esta opção é marcada, inicia-se o envio oficial e não será mais possível retornar para o ambiente de testes.



Será aberta a **Aba de transmissão com as cargas já geradas**. Para transmitir o usuário deverá selecionar o Evento e clicar em enviar.

Ao definir a Empresa o Sistema irá gerar todas as cargas do Período, se o usuário alterar informações dos campos obrigatórios na Escrituração das Notas Fiscais, a carga gerada anteriormente torna-se inutilizada, sendo necessário excluí-la e gerar uma nova carga.

Selecionar o opção “ **Inserir Evento**”.



Limpar Produção Restrita: Tem a função de limpar da base de dados da RFB as informações enviadas para teste na produção restrita. Não ficará habilitado quando Empresa estiver em modo Produção.

Verificar dados: Quando marcado na tela o checkbox será demonstrado as informações dos campos obrigatórios, o Sistema não permitirá que o usuário envie o arquivo com campos obrigatórios vazios.

Quando clicar para enviar abrirá uma tela com as informações que foram preenchidas nos campos obrigatórios, se algum campo estiver vazio, será indicado o caminho para correção e somente habilitará o envio quando os mesmos forem preenchidos.

Excluir: Está função poderá ser utilizada para excluir as cargas que foram geradas por engano e que ainda não foram enviadas.

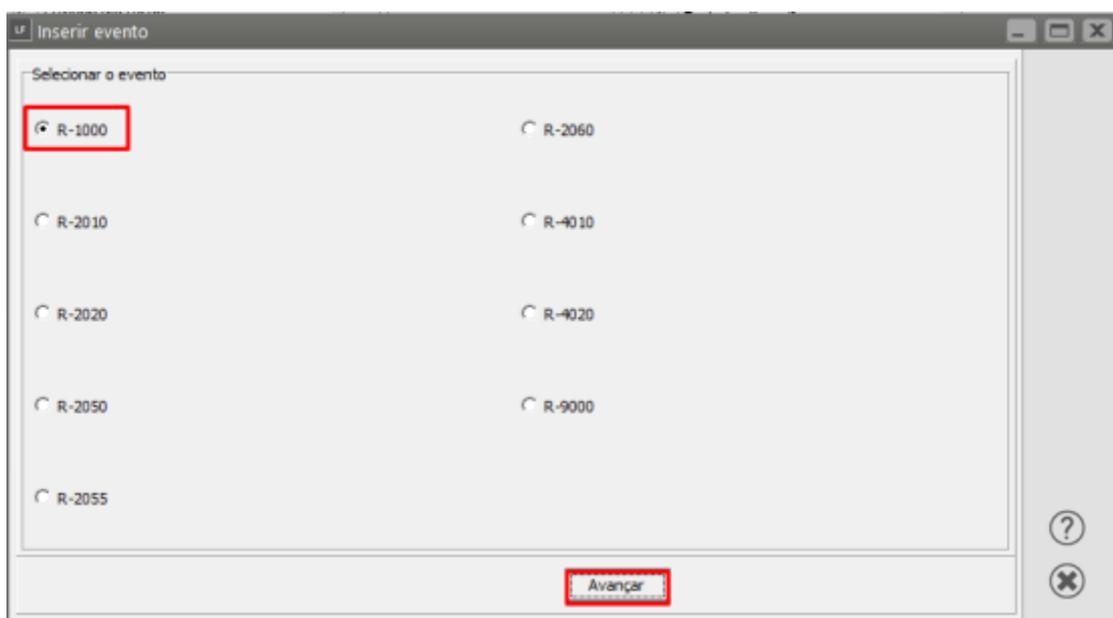
Enviar: Selecionar o evento e clicar para enviar

Consultar: Retorno da consulta, informação sobre o envio do Lote, após enviar clicar para consultar o Status do Evento, aparecerá na tela a mensagem de retorno se processado com sucesso ou a mensagem com o número do erro.

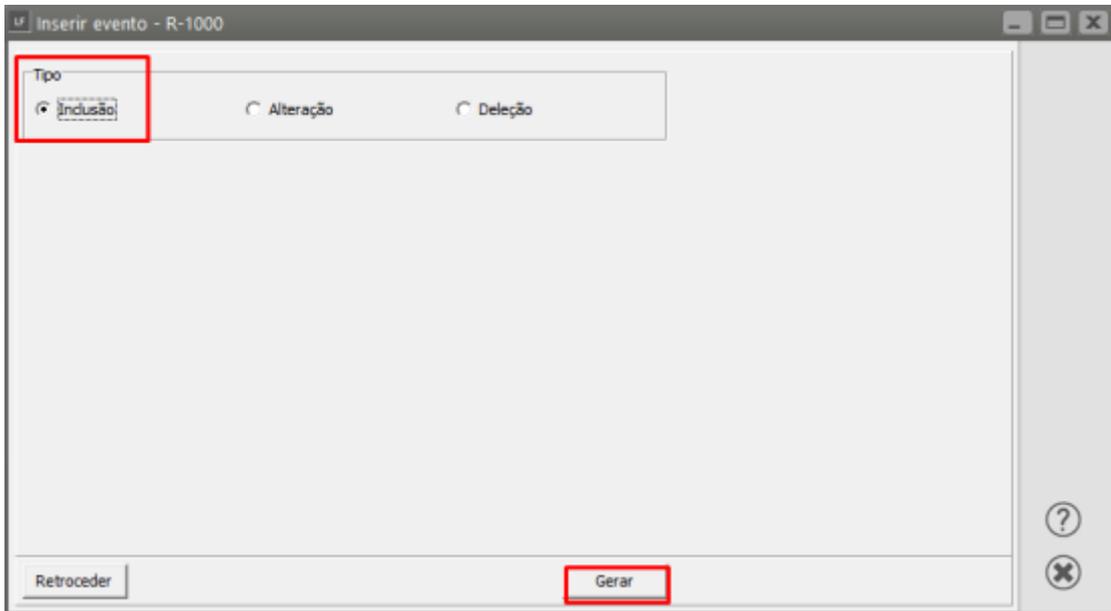
Filtros de pesquisa: para facilitar as consultas dos eventos e seus respectivos status.

Orientação: se possível envie os eventos para o ambiente de teste e após utilize os mesmos procedimentos para o ambiente de produção. O procedimento para enviar para o Ambiente de Produção (Oficial) será o mesmo já detalhado acima para a realização de testes.

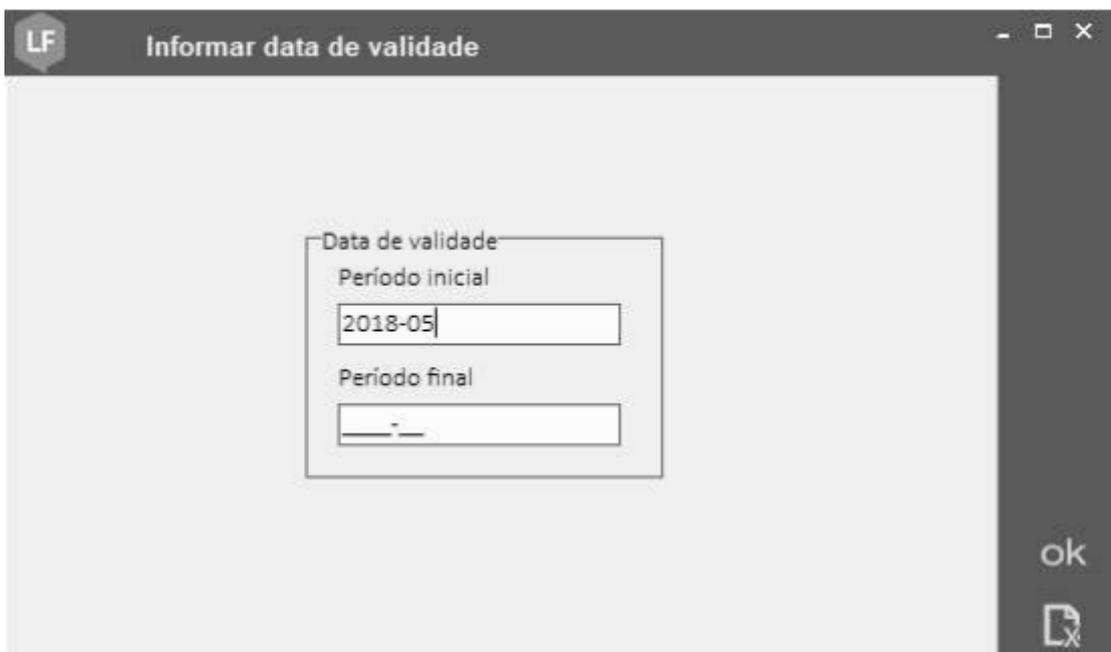
Selecionar o Evento que deseja gerar.



Selecionar o motivo da geração e gerar.



Informar o período a ser transmitido.



Verificar dados: será apresentado as informações que serão enviadas, caso haja algum campo obrigatório vazio, aparecerá em destaque e as instruções para preenchimento, ficará desabilitado o envio dos eventos com campos obrigatórios vazios.

Retorno da consulta: informação sobre o envio do Lote.

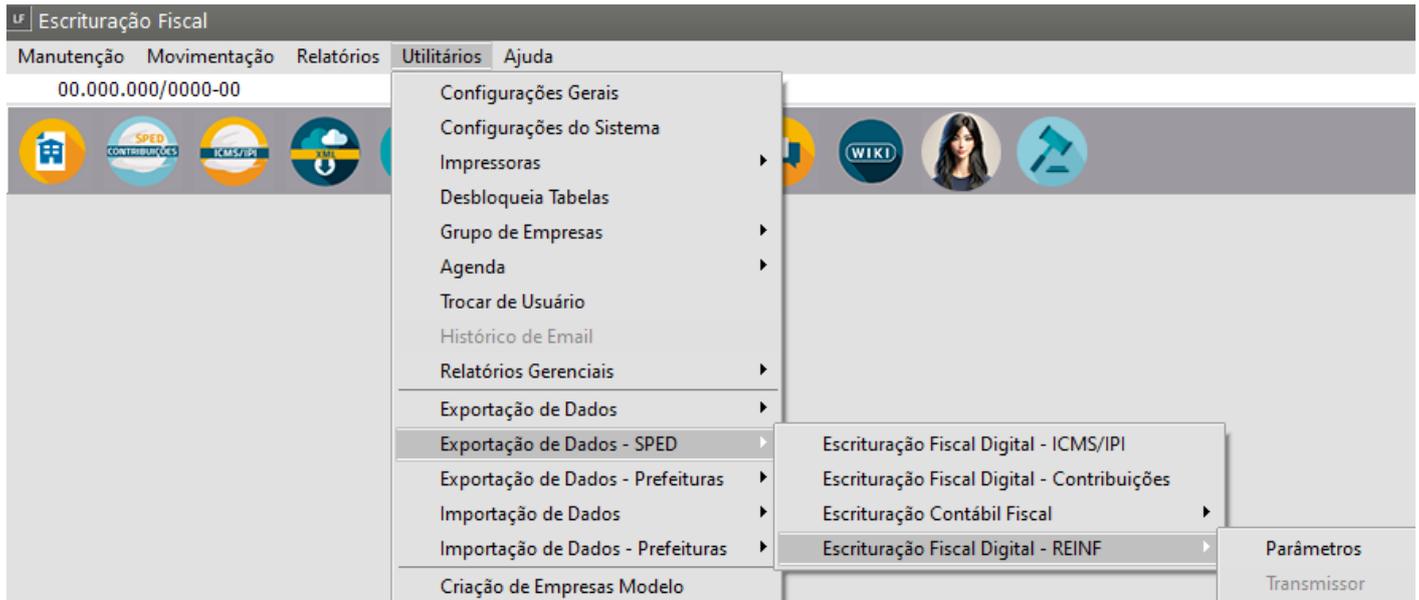
Consultar para verificar o Status do Evento.

Retorno envio: mensagem de retorno se processado com sucesso ou a mensagem de erro.

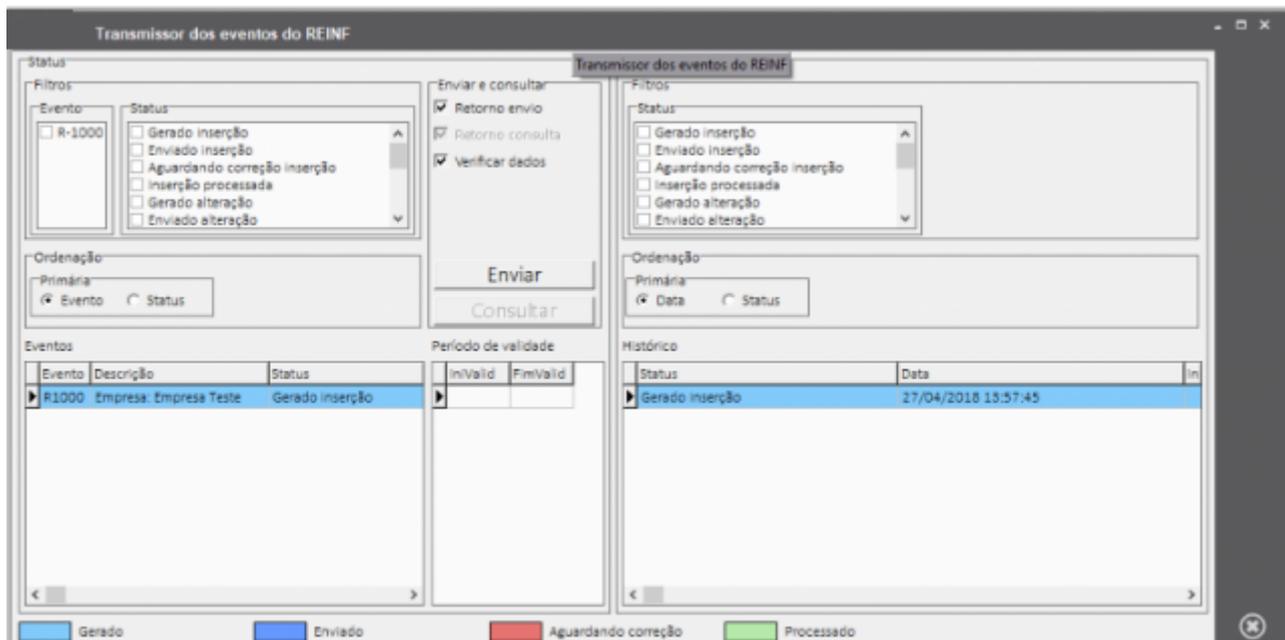
O ambiente do Reinf irá retornar o evento R-5001 com a totalização dos valores do período. Este evento será automaticamente lido pelo sistema, e apresentado na tela os valores.

Produção

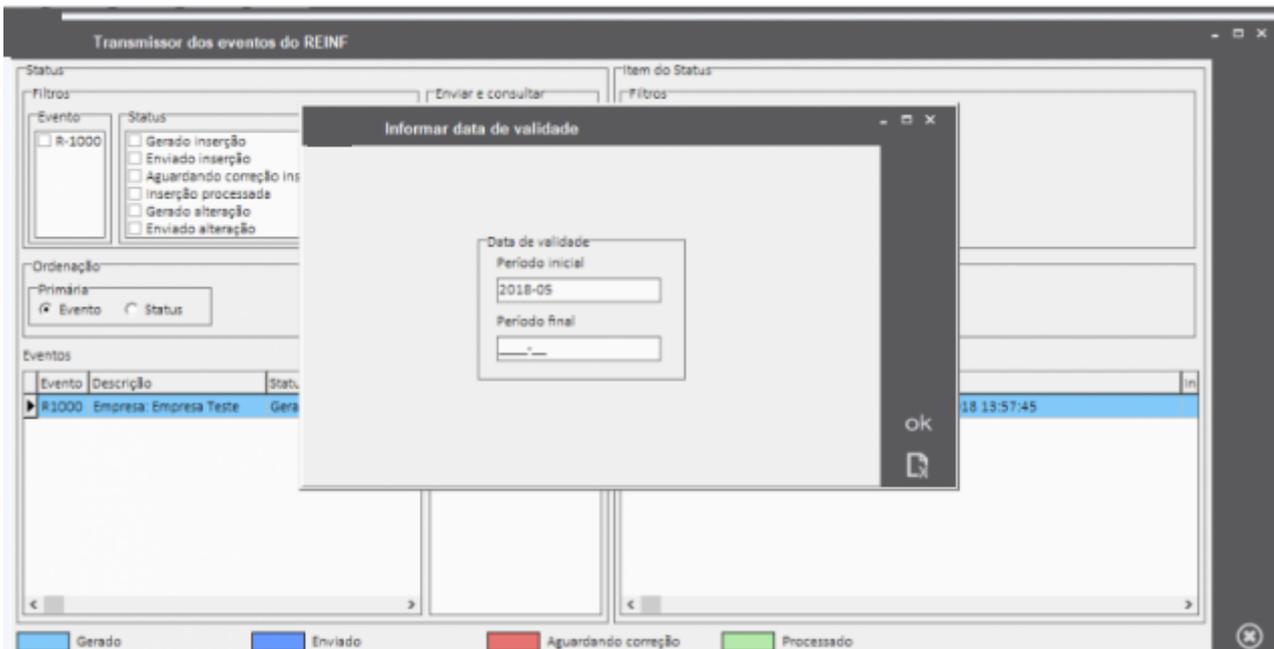
2º Utilitários - Exportação de dados - SPED - Escrituração Fiscal Digital REINF - Transmissor - Enviar



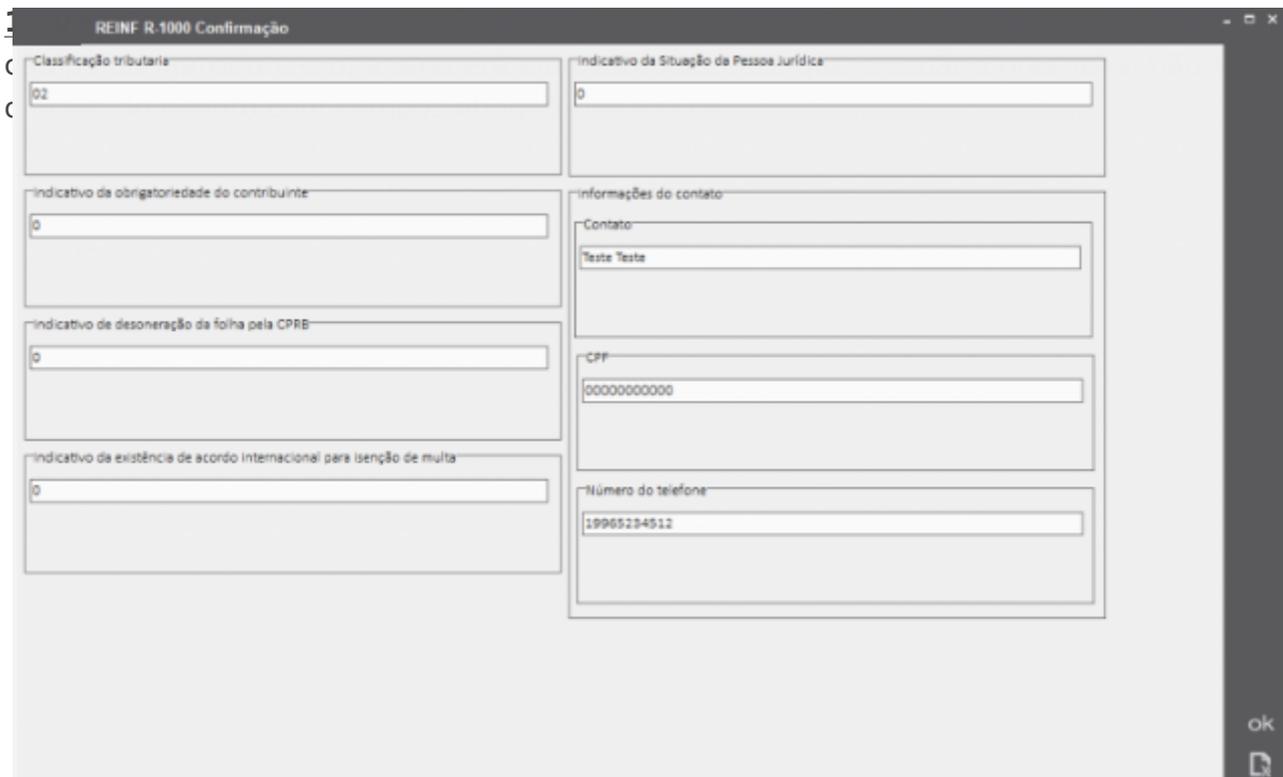
Abrirá a Aba de transmissão com as cargas já geradas - para transmitir o usuário deve clicar em enviar



Informar o período a ser transmitido

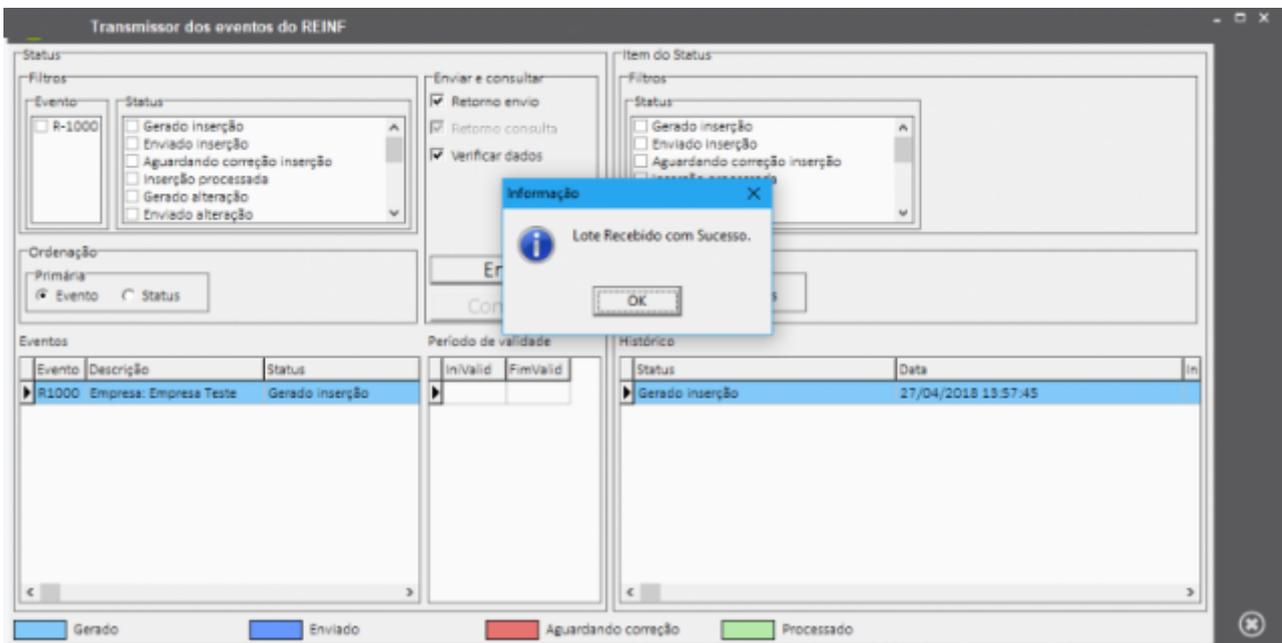


Opções do Transmissor



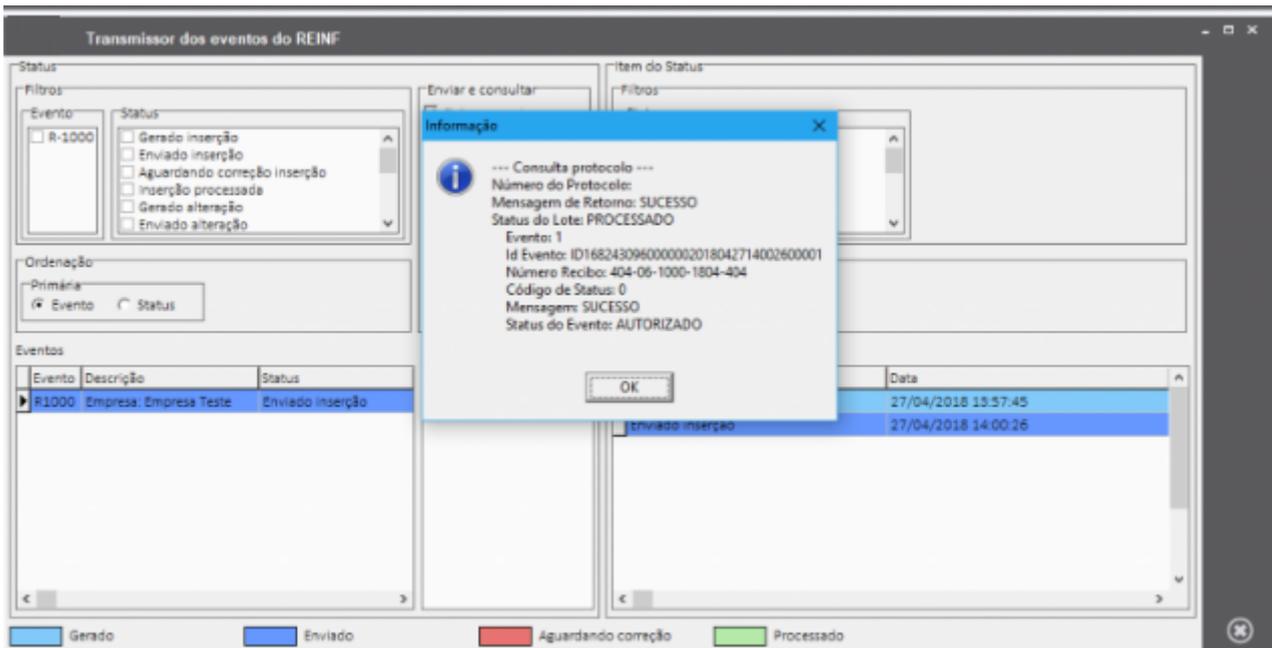
ja algum permitido

2º Retorno da consulta: informação sobre o envio do Lote

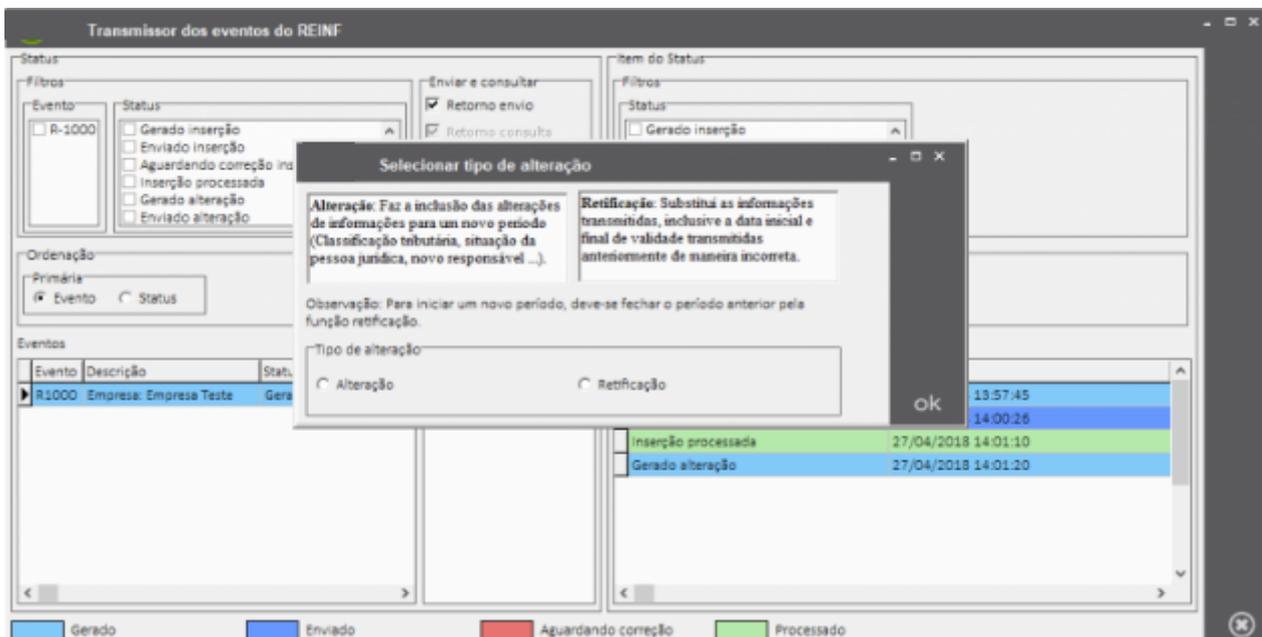


Após enviar clicar em consultar para verificar o Status do Evento

3º Retorno envio: mensagem de retorno se processado com sucesso ou a mensagem descrevendo o erro.



Retificação e Alteração



Retificação: No Sistema deverá ser enviada para corrigir informações incorretas já transmitidas.

1º Exemplo: Foi enviado o evento com o Nome do Responsável incorreto

Acessar os parâmetros da empresa - aba Responsável - alterar o nome, quando salvar, o sistema pergunta se deve enviar alteração, clicar sim, acessar o transmissor clicar em enviar, após selecionar em retificação ok.

Confirmação

Deseja gerar carga de alteração do REINF para o registro R-1000?

Sim Não

Obs.: Se a alteração não deve ser enviada para o REINF clique em Não.

Alteração: de acordo com o Manual "Havendo alteração no status de um processo faz-se necessário informar a data do fim de validade da informação anterior e enviar novo evento com a data de início de validade da nova informação".

2º Exemplo: Houve uma alteração na Classificação Tributária da Empresa, então será necessário enviar uma retificação, informando a data final para utilização da informação transmitida anteriormente, em seguida enviar a Alteração informando a nova Classificação Tributária.

Inserir eventos

Utilitários - Exportação de dados - SPED - Escrituração Fiscal Digital REINF - **Evento**

Tipo

Inclusão Alteração Deleção

Informação ✕

 Evento gerado com sucesso.



Revision #11

Created 10 June 2023 07:56:25 by ProjetosD

Updated 13 February 2025 19:11:58 by ProjetosD